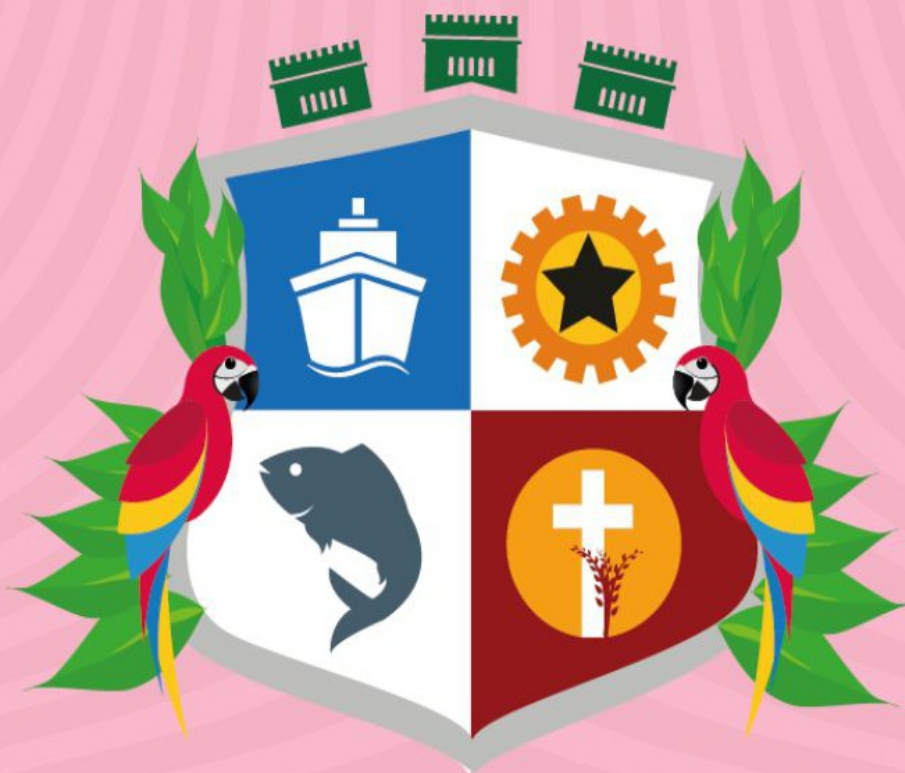


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1906 - 11 de outubro de 2024



Prefeitura de
SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
RAUL GIL SÁ DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 03
LEI MUNICIPAL	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 04 - 77
PUBLICAÇÃO CGM	pag.: 08
PUBLICAÇÃO SEMGOV	pag.: 09

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1702/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) III, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BA83-C9A1-8AF5-B209>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1733/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9CD7-7FF3-3FBE-FBCE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1703/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) III, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B5F9-7DBA-164E-58D9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1734/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **JEFERSON SAMPAIO SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8909-E834-58D0-244A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1735/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JEFERSON SAMPAIO SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B00E-15EC-426D-EC8C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1751/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RICHARDSON XAVIER BARBOSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL III, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO - SANTUR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B2C5-281C-7FEB-C376>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1736/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/91F3-AC46-DF0C-4861>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1754/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **KAREN FREIRES SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/70F7-31D1-7082-3FC5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1755/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DANILO SILVA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/98E7-CFC2-7CFE-CC0F> e informe o código 98E7-CFC2-7CFE-CC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1757/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **TAMIRES CARDOSO DE DEUS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE TÉCNICO DE CONTRATOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C944-E4CD-E28D-0F19> e informe o código C944-E4CD-E28D-0F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1756/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.999/2024 – 1Doc, onde a servidora Pamela Jadão Negrini Barreto solicita exoneração do cargo de Gerente Técnico De Contratos, da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão – SEMGOV,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, **PAMELA JADÃO NEGRINI BARRETO** do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE TÉCNICO DE CONTRATOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/78C1-5205-F4CC-82B2> e informe o código 78C1-5205-F4CC-82B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1758/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PEDRO VINICIUS LUZ DE SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES DO CARMO, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/DAB8-8D4D-4D52-DA23> e informe o código DAB8-8D4D-4D52-DA23





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1760/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ELIZAMA PANTOJA DE CASTRO** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL(A) III, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0723-3F0E-C27B-5921> e informe o código D723-3F0E-C27B-5921



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1762/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 12.375/2024 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMGOV, JOSE ANTONIO COELHO, compreendido de 01 a 30 de outubro de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JOSE ANTONIO COELHO**, COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMGOV, no período compreendido de 01 a 30 de outubro de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024.

Art. 2º **DELEGAR PODERES** a servidora **ADRIANA LOPES PIRES**, ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMGOV, para responder interinamente e cumulativamente ao Cargo de **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMGOV** no período de usufruto de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F37A-3E74-FD56-34A7> e informe o código F37A-3E74-FD56-34A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1761/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL(A) III, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0644-E44E-174F-39A6> e informe o código 0644-E44E-174F-39A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1763/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 15.589/2024 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, RUBENS JOSE ESTEVES CORREA, compreendido de 01 a 10 de novembro de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, no período compreendido de 01 a 10 de novembro de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024.

Art. 2º **DELEGAR PODERES** ao servidor **MARLUS PINTO DE CARVALHO**, SUBSECRETÁRIO (A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMGOV, para responder interinamente pelo expediente de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, no período de usufruto de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F2A6-F7FE-839F-92AF> e informe o código F2A6-F7FE-839F-92AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1764/2024 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 15.473/2024 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS - SEMGOV, MARLENE FERNANDES CARVALHO, pelo período compreendido de 01 a 30 de outubro de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024, concedida através da PORTARIA Nº 843/2024 – GAB/SEMAD/PMS,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR PODERES ao servidor **CLEUDIVAN DE ALMEIDA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS FEDERAIS – SEMGOV, para responder interinamente e cumulativamente ao Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS – SEMGOV** no período de usufruto de férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E4A7-B625-2AFB-551E> e informe o código E4A7-B625-2AFB-551E



LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITOLEI Nº 1.524, DE 16 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

**DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA RUA
GENERAL UBALDO FIGUEIRA PARA
JOSÉ BRUNO DE OLIVEIRA GOMES.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rua General Ubaldo Figueira, que passa a se chamar José Bruno de Oliveira Gomes.

Art. 2º O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Equatorial Energia, CSA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10), mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados, no edital e seus anexos especificados nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (Litros)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Combustível – Tipo Gasolina – Uso Automotivo	144.000	5,99	R\$ 862.560,00
02	Combustível – Tipo Óleo Diesel B S 500 – Uso Automotivo	34.800	7,32	R\$ 254.736,00
03	Combustível – Tipo Óleo Diesel S-10 – Uso Automotivo	60.000	7,89	R\$ 473.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO				R\$ 1.590.696,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto nº 2289-22-PMS, Pregão Eletrônico nº 002/2024-SEMAD/PMS e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº 006/2024-SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 508/2024 – SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 959/2024-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, com início em 10/10/2024 e término em 10/10/2025.

VALOR: Para efeito legal, o valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 1.590.696,00 (um milhão, quinhentos e noventa, seiscentos e noventa e seis reais).

Santana, 09 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B804-E958-B7AD-8956> e informe o código B804-E958-B7AD-8956



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 620/2024-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **REINALDO PEREIRA DE JESUS**, matrícula 69996-6, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 011/2024-SEMSA/PMS** – empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74.

Que versa sobre a prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10), mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados, no edital e seus anexos especificados nos itens do Termo de Referência.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, dela podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 09 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A296-B019-C4D1-9F96> e informe o código A296-B019-C4D1-9F96





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 622/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 16.340/2024 de 09 de outubro de 2024, via Sistema 1DOC;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Relatório de Gestão, conforme Decisões Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá que dispõem sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente a cada exercício, especificando em suas Instruções Normativas a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do inventário patrimonial atualizado que permita o fiel levantamento do que dispomos e sua condição de uso, bem como melhor análise acerca das necessidades e demandas para reestruturação das unidades básicas de saúde, centros e policlínicas, coordenações, departamentos e divisões da sede da Secretaria e melhor funcionamento dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para composição de Comissão responsável pela busca ativa do patrimônio da Secretaria em processos administrativos e *in loco*, que fundamente a elaboração do inventário patrimonial, produto final do trabalho da referida comissão, até o prazo de 30 de outubro de 2024, sob a presidência da enfermeira Solange Helena Souza.

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
01	Reinaldo Pereira deJesus	Chefe de Patrimônio	699966-1

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AF41-CC2D-410B-ECOD> e informe o código AF41-CC2D-410B-ECOD



02	Pedro Paulo Brandão	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	13642-3
03	Ivone Soares da Silva	Agente Sanitário	3400619
04	Luciano Dalvis Tavares	Coordenador Administrativo e Financeiro	703508-4
05	Rafaele de Almeida do Carmo	Assessor Técnico II	701578-5
06	Roberta Nair da Crus Holanda	Enfermeira	713115-1
07	Solange Helena Souza	Enfermeira	699957-1

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde -
SEMSA/Decreto nº 0602/2024 - GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AF41-CC2D-410B-ECOD> e informe o código AF41-CC2D-410B-ECOD



PUBLICAÇÃO CGM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Santana, s/n - Bairro Paraíso - Santana/AP - Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 003/2024-GAB/CGM/PMS

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NAS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, RELACIONADO A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MP/AP, BEM COMO, A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74; Constituição Estadual, art. 114; Lei Complementar nº 026 de 10 de março de 2022, art. 6º, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 007/2015/PMS, regulamentado pelo Decreto nº 0436 de julho de 2016.

Considerando as atividades de controle estabelecido por meio de procedimentos desempenhados em todos os níveis e estágios do processo organizacional, que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes e legislações pertinentes da Administração Pública, para mitigar os riscos à realização dos objetivos; aumentar a transparência e a melhoria na prestação de contas dos órgãos e entidades municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe para a realização de auditoria interna nas contas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo de 20 dias, a contar de 09/10/2024, referente a prestação de contas do Contrato do Processo Administrativo nº 17.037/2021-SEMAD/PMS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-CL/PMG/PMS, celebrado com a Empresa AUTOPOSTO TERCEIRO MILÊNIO-LTDA e o MUNICÍPIO DE SANTANA.

Parágrafo único. A equipe será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo e comissionado desta Controladoria-Geral do Município de Santana - CGM/PMS:

- 1) Wanderlei Cardoso Borges - Chefe do Departamento de Auditoria - Decreto nº 0365/2022;
- 2) Maic Uendell Lima Bezerra - Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro - matrícula nº 271962-7.

Art. 2º - As Auditorias serão coordenadas pelo Chefe do Departamento de Auditoria e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo segundo membro da equipe de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A equipe terá amplos poderes para requisitar documentos, informações, acessar dados e realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/65DB-9D72-B123-F0F1> e informe o código 65DB-9D72-B123-F0F1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Santana, s/n - Bairro Paraíso - Santana/AP - Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade:

Parágrafo Único. As auditorias serão feitas *in loco* e o dirigente da unidade jurisdicionada deverá garantir amplo acesso dos servidores do órgão de controle interno às informações necessárias sobre a gestão das contas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Prefeitura Municipal de Santana, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Controlador-Geral do Municipal de Santana
Decreto n. 014/2021/PMS

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/65DB-9D72-B123-F0F1> e informe o código 65DB-9D72-B123-F0F1



